



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
 GOVERNO REGIONAL  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*- Circulada  
 24/7/07*

**C/CONHECIMENTO:**

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
 Secretário Regional de Educação e  
 Cultura  
 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

27. JUL. 2007 \* 2391

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 26 de Julho do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

**Resolução nº. 806/2007.**

“O Governo Regional resolve dar tolerância de ponto na Sexta-feira, dia 3 de Agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

A Resolução do Governo Regional enquadra-se na tradição de permitir, que nesta época estival, a população, como de costume, acompanhe com segurança a festa popular, que também é o Rali Vinho Madeira.”

Com os melhores cumprimentos.

Ø Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

*Luís Maurílio da Silva Dantas*

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA  
 Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
3582	1.33.2	2007/07/27